



## Resolução Ad Referendum CMS/SJP n.º 8, de 21 de março de 2023 – CMS/SJP

**Dispõe sobre a aprovação de utilização do saldo da Proposta nº 09237.668000/1140-08, oriunda de Emenda Parlamentar.**

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/2017, Lei Municipal n.º 2.252/2013, e Resolução n.º 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.

Considerando o saldo de R\$ 8.990,73 da Proposta de nº 09237.668000/1140-08, oriunda de Emenda Parlamentar;

Considerando que o objeto desta emenda é a aquisição de equipamentos para o Hospital e Maternidade Municipal de São José dos Pinhais;

Considerando a dificuldade em realizar a aquisição de todo o quantitativo previsto do item 01 e adquirir o item 02, previstos inicialmente na referida proposta;

Considerando a necessidade atual de aumentar o quantitativo de oxímetros de pulso portáteis no hospital;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a alteração de itens previstos inicialmente pela Proposta nº 09237.668000/1140-08, conforme detalhado no ANEXO.

Parágrafo único. Justifica-se esta alteração para atender a atual necessidade deste serviço de saúde e possibilitar a execução do saldo financeiro.

São José dos Pinhais, 21 de março de 2023.

Robson Vieira da Silva “Jamaica”  
Presidente  
Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais

Julio Cezar Ferreira Batista  
Secretário Municipal de Saúde  
Homologado a presente Resolução em 21/03/2023.

### ANEXO

Equipamentos previstos inicialmente	Quantidade		Situação
1) Cadeira Giratória	30		Adquiridas 19 unidades
2) Longarina c/ braços	20		Licitação fracassada
Programação para utilização do saldo	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Oxímetro de pulso portátil (Código 303407; PE 193/2021; ATA 1053/2022)	06	R\$ 1.500,00	R\$ 9.000,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 9.000,00</b>

**RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CMS/SJP N.º 8, DE 21 DE MARÇO DE 2023**

**Dispõe sobre a aprovação de utilização do saldo da Proposta n.º 09237.668000/1140-08, oriunda de Emenda Parlamentar.**

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei n.º 8.080/1990; Lei Federal n.º 8.142/2017, Lei Municipal n.º 2.252/2013, e Resolução n.º 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.

Considerando o saldo de R\$ 8.990,73 da Proposta de n.º 09237.668000/1140-08, oriunda de Emenda Parlamentar;

Considerando que o objeto desta emenda é a aquisição de equipamentos para o Hospital e Maternidade Municipal de São José dos Pinhais;

Considerando a dificuldade em realizar a aquisição de todo o quantitativo previsto do item 01 e adquirir o item 02, previstos inicialmente na referida proposta;


Considerando a necessidade atual de aumentar o quantitativo de oxímetros de pulso portáteis no hospital;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a alteração de itens previstos inicialmente pela Proposta n.º 09237.668000/1140-08, conforme detalhado no ANEXO.

**Parágrafo único:** justifica-se esta alteração para atender a atual necessidade deste serviço de saúde e possibilitar a execução do saldo financeiro.

São José dos Pinhais, 21 de março de 2023.

  
Robson "Jamaica" Vieira da Silva  
Presidente

Homologado a presente  
Resolução em 21/03/2023

  
Julio Cezar Ferreira Batista  
Secretário Municipal de Saúde

Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais



Conselho Municipal  
de Saúde  
São José dos Pinhais

*Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais*  
*Rua Cruz Machado, 70*  
*São Pedro – São José dos Pinhais – Paraná – 83005-490*  
*[conselhosaudesjp@gmail.com](mailto:conselhosaudesjp@gmail.com) (41) 3556-4088*

### ANEXO

<b>Equipamentos previstos inicialmente</b>	<b>Quantidade</b>		<b>Situação</b>
1) Cadeira Giratória	30		Adquiridas 19 unidades
2) Longarina c/ braços	20		Licitação fracassada
<b>Programação para utilização do saldo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor total</b>
Oxímetro de pulso portátil (Código 303407; PE 193/2021; ATA 1053/2022)	06	R\$ 1.500,00	R\$ 9.000,00
		<b>Total</b>	<b>R\$ 9.000,00</b>